



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

APROVADO
20/05/2022
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N. ° 914/2022.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DA
VIA SACRA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
FESTEJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Mãe do Rio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Mãe do Rio a **'VIA SACRA'**, como parte dos festejos da Semana Santa, a realizar-se anualmente na sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º- A apresentação da **"Via Sacra"** realizar-se-á na Rua Castelo Branco, ou em local que ofereça melhores condições para acomodar os espectadores.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, em 25 de abril de 2022.

JOÃO FRANCISCO MEDEIROS SANTANA
VEREADOR-PROPOSITOR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras, Submeto a apreciação dos Nobres Pares o referido Projeto de Lei por se tratar de um evento conhecido por Paixão de Cristo já é tradição em nosso município, pois, Surgiu em janeiro de 2001, através de um pedido feito pelo **Pe. Luís Maria, Pároco da Paróquia de São Francisco de Assis Mãe do Rio.**

O referido evento já acontece há mais de 20 anos e atualmente já conta com 100 (cem) pessoas voluntárias, sem formação teatral e o apoio da Igreja Católica, a equipe confecciona os vestuário e cenário, ensaiam por 3 (três) meses de antecedência para a realização da encenação.

Com a tradição do evento, foi criado o "**Grupo Yara (Mãe D'agua ou Mãe do Rio em tupi)**", que é composto por atores e atrizes que participam das apresentações do referido evento.

Diante de todo o exposto, cumpre aqui salientar que "A Paixão de Cristo é de grande importância para o nosso Município, uma vez que o comércio local também é beneficiado com compras de material de trabalho para cenário, figurino e iluminação. É um momento no qual o traz ao povo maeriense expectativa de rever a História Religiosa.

Desta forma, conclamo os Nobres Pares a votarem comigo este justo Projeto de Lei, após as considerações acima expostas.

Mãe do Rio- PA, 25 de abril de 2022.

JOÃO FRANCISCO MEDEIROS SANTANA
VEREADOR-PROPOSITOR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS.

PROJETO DE LEI Nº 914/2022

AUTORIA: (interna): Poder legislativo Municipal

PROPOSTO PELO VEREADOR João Francisco Medeiros Santana

RELATOR: PAULO GABRIEL SOBRINHO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A " INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DA VIA SACRA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTEJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Projeto de Lei sob análise da referida Comissão, foi apresentado na sessão ordinária do dia 29 de abril, o qual dispõe sobre a possibilidade de *inclusão da via sacra no calendário municipal de festejos de Mãe do Rio*.

Cumpra esclarecer que o referido evento já acontece há mais de 20 anos em nosso Município, atualmente conta com 100 (cem) pessoas voluntárias e o apoio da Igreja Católica.

Sabe-se que o referido festejo é de grande importância para o Município, pois durante o processo de produção o comércio local é beneficiado com compras de material de trabalho para cenário, figurino e iluminação. É um momento no qual o traz ao povo maeriense expectativa de rever a História Religiosa.

DA PROPOSIÇÃO: A Matéria proposta obedece a Boa Técnica Legislativa, indo desse modo ao encontro dos interesses da comunidade, uma vez que busca valorizar a cultura religiosa do Município.

DAS EMENDAS: Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Assim é que, Voto: Pela admissibilidade do projeto de Lei nº 914/2022.

É o Parecer e o Voto do Relator.

PAULO GABRIEL SOBRINHO
VEREADOR RELATOR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, Finanças, Justiça, Legislação e Redação de Leis da Câmara Municipal de Mãe do Rio, em reunião realizada no dia 11 de maio de 2022, **opinou de forma unanime pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa**, no Mérito pela **Aprovação do Projeto de Lei nº 914/2022** de Iniciativa do Poder legislativo proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Sala das Reuniões em, 11 de maio de 2022.

ANA KALLEN RABELO JUCA
Presidente

PAULO GABRIEL SOBRINHO
Relator

JOÃO FRANCISCO MEDEIRO SANTANA
Membro